

Id:10EF3DA504FD56AE



Lei Municipal nº 1.344/2026 de 16/03/2026.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a incluir Adicional de Periculosidade aos Conselheiros Tutelares do Município de Simplicio Mendes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66, itens I, III, IX, XIII, XV e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes, analisou, discutiu, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em folha de pagamento o percentual de 30% (trinta pontos percentuais), incidentes sobre o salário base dos Conselheiros Tutelares do Município de Simplicio Mendes, em exercício.

Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares ocupantes de cargos eletivos, exercem atividade de exposição permanente e risco acentuado devido as particularidades de suas funções, como:

- a) Atendimento de casos envolvendo crianças e adolescentes com o trafego de drogas;
- b) Retirada de crianças e adolescentes de ambientes violentos e agressivos;
- c) Conflitos com familiares agressivos, muitas vezes provocado pelo uso de entorpecentes;
- d) Cumprimento de diligências de áreas de risco com exposição em ambientes perigosos em situações com risco físico iminente;
- e) Atendimentos noturnos emergenciais acompanhados de apoio policial;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no mês seguinte a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 16 de março de 2026.


 Marcio José Pinheiro Moura
 Prefeito Municipal

Id:15190E0E1D9B56B3



Lei Municipal nº 1.345/2026 de 16/03/2026.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Simpliciomendense ao Dr. Francisco Valdo Rocha dos Reis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

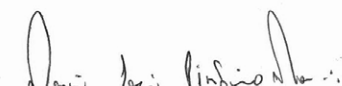
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Simpliciomendense ao Dr. FRANCISCO VALDO ROCHA DOS REIS, em reconhecimento aos serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Sr. Presidente, em consonância com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 16 de março de 2026.


 Marcio José Pinheiro Moura
 Prefeito Municipal

Id:OF8BF82CA77356B7



Lei Municipal nº 1.346/2026 de 16/03/2026.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Simpliciomendense ao Dr. Romerson Maurício de Araújo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Simpliciomendense ao Promotor de Justiça Dr. ROMERSON MAURÍCIO DE ARAÚJO, em reconhecimento aos serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Sr. Presidente, em consonância com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 16 de março de 2026.


 Marcio José Pinheiro Moura
 Prefeito Municipal

Id:13B5C895C01156BC



Lei Municipal nº 1.347/2026 de 16/03/2026.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Simpliciomendense ao Desembargador Dr. Antônio Lopes de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Simpliciomendense ao Desembargador Dr. ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA, em reconhecimento aos serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Sr. Presidente, em consonância com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 16 de março de 2026.


 Marcio José Pinheiro Moura
 Prefeito Municipal